



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

ADM.: “ Trabalho e respeito por você ”



Projeto de Lei Ordinária nº 08 de 30 de março de 2010.

Altera a denominação da Rua Benedito Vicente da Silva, no trecho compreendido entre as esquinas das Ruas Antonio Giordani e Waldemar Mariotto, no Bairro do Alto do Cruzeiro, para RUA “GERALDO FRANCISCO LOPES (GERALDO BARULHO)”.

RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN,
Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

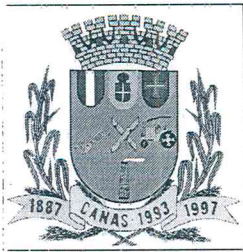
Art. 1º. Fica alterada a denominação da Rua Benedito Vicente da Silva no trecho compreendido entre as esquinas das Ruas Antonio Giordani e Waldemar Mariotto para Rua “Geraldo Francisco Lopes (Geraldo Barulho)”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 30 de março de 2010.


RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

ADM.: “ Trabalho e respeito por você ”



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

A via pública cuja qual pretende-se alterar sua denominação compreende-se de um trecho não contínuo e irregular da Rua Benedito Vicente da Silva.

Com tal projeto de Lei Ordinária não se modificará a denominação da referida via, mas somente alterará sua nomenclatura em um pequeno trecho com a finalidade de se homenagear seu morador mais antigo, qual seja, Sr. Geraldo Francisco Lopes, mais conhecido neste município como “Geraldo Barulho”.

Tal homenagem se faz necessária, pois como morador mais antigo contribuiu ao longo de sua vida com o progresso do Município de Canas, se fazendo presente na história desta cidade desde o início dos tempos em que esta municipalidade, na qualidade de distrito, pertencia à cidade de Lorena.

Por fim, com o intuito de preservar a essência da história desta cidade, principalmente por seus moradores mais ilustres e antigos, este projeto de Lei Ordinária deverá ser apreciado por Vossas Excelências, Nobres Edis, que o aprovando também estarão, juntamente com o Sr. Geraldo Francisco Lopes, marcando a história do Município de Canas/SP.

Isto posto, ante a importância da matéria, confio no apoio dos meus pares para aprovação desta proposta.


RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)



“ Trabalho e respeito por você ”

*** Gabinete do Prefeito ***

OFÍCIO GAB. PREF. N.º 116/2010

Canas, 30 de Março de 2010.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade encaminhar a esta Casa de Leis, o *Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2010 de 30 de Março de 2010*, de ementa **“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA BENEDITO VICENTE DA SILVA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS ESQUINAS DAS RUAS ANTONIO GIORDANI E WALDEMAR MARIOTTO, NO BAIRRO DO ALTO DO CRUZEIRO, PARA RUA “GERALDO FRANCISCO LOPES” (GERALDO BARULHO)”**.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo o que havia para ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Rinaldo Benedito Thimóteo Zanin
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
DR. JOÃO ANTONIO MARTON NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP